



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

### 1 PLENÁRIO DO COREN/RJ – TRIÊNIO 2024/2026

**HOMOLOGADO PELA DECISÃO COFEN Nº 299, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

#### **ATA DA 711<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO**

2 Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 09h00min, no Auditório do  
3 CECENF, situado à Rua da Glória 190, 6º andar, reuniram-se seus membros efetivos e suplentes para  
4 realizar a 711<sup>a</sup> Reunião Ordinária de Plenário: Tribunal Ético do Coren-RJ, estando presentes os  
5 seguintes **CONSELHEIROS EFETIVOS – MEMBROS DA DIREÇÃO**: Lilian Prates Belem  
6 Behring – Presidente, Rosimere Maria da Silva – Vice-Presidente e Antonio da Silva Ribeiro –  
7 Primeiro-Secretário. Presentes ainda, os **CONSELHEIROS EFETIVOS**: Alcione Matos de Abreu,  
8 Claudia Maria Messias, Hellen Oliveira Senna, Isabella Nanubia Correa de Almeida, Maria José dos  
9 Santos Peixoto, Miriam Salles Pereira, Tony de Oliveira Figueiredo e Vanessa Gutterres Silva.  
10 **AUSENTES, justificadamente, os Conselheiros Efetivos**: Cristiano Bertolossi Marta – Segundo-  
11 Secretário, Leilton Alves Coelho – Primeiro-Tesoureiro, Eliane Soares de Araújo – Segunda-  
12 Tesoureira, Carla Oliveira Shubert, Fábio Domingos, Glória Maria de Carvalho, Paulo Murilo de  
13 Paiva, Rosimere Ferreira Santana, Susana Veloso de Souza Rangel e Tereza Cristina Abrahão  
14 Fernandes, sendo substituídos pelos seguintes **CONSELHEIROS SUPLENTES convocados**:  
15 Conselheiro Cristiano Bertolossi Marta – Segundo-Secretário, sendo substituído pela Caroline  
16 Moraes Soares Motta de Carvalho; Conselheiro Leilton Alves Coelho – Primeiro-Tesoureiro, sendo  
17 substituído pelo Antônio Carlos Rodrigues dos Santos; Conselheira Eliane Soares de Araújo –  
18 Segunda-Tesoureira, sendo substituída pelo Gilberto Custódio de Mesquita; Conselheira Carla  
19 Oliveira Shubert, sendo substituída pela Deyse Conceição Santoro; Conselheiro Fabio Domingos,  
20 sendo substituída pela Maria da Glória do Desterro Costa; Conselheira Glória Maria de Carvalho,  
21 sendo substituída pelo Paulo Roberto Fichter Moreira; Conselheiro Paulo Murilo de Paiva, sendo  
22 substituído pela Monica Cunharski Ferro e Conselheira Rosimere Ferreira Santana, sendo substituída  
23 pelo Pedro Júnior Bastos dos Santos. **Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Suplentes**  
24 **convocados**: Érica Barbosa Monteiro Pereira, Olguimar dos Santos Dias e Teresa Cristina Polo.  
25 **Ausentes, ainda, os Conselheiros Suplentes convocados**: Camila Matheus de Castro, Daniele



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

26 Ferreira Leal, Flávia Espindola Kiuchi, Francisco Thomaz de Oliveira Júnior, Fernanda Vasconcelos  
27 Sptiz Britto, Jaqueline da Silva, Maria Therezinha Nobrega da Silva, Sayonara Barros Laurentino e  
28 Wellington Vasconcelos dos Santos. **1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM ESPECIAL E**  
29 **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Feita verificação do quórum regimental especial acima dos 2/3  
30 (dois terços) mínimo exigido, registrando-se a presença de 19 (dezenove) conselheiros na condição  
31 de efetivos. Registrando-se ainda a presença do Dr. Allex Guedes, representando o Departamento  
32 Jurídico do Coren-RJ, visando dar apoio e suporte jurídico durante as sessões de julgamento. Aberto  
33 os trabalhos, a Presidente em Exercício, Rosimere Maria da Silva, dá as boas-vindas aos presentes,  
34 iniciando-se com a apresentação dos itens de pauta. **2. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA**  
35 **710º ROP:** As ATA's das 710º ROP encontra-se em análise de revisão e será encaminhada aos  
36 Conselheiros para aprovação. **3. APROVAÇÃO DA PAUTA DA 711ª ROP:** A reunião foi iniciada  
37 às 09h00min, com a Presidente, Lilian Prates Belem Behring, abrindo os trabalhos. Ato contínuo as  
38 deliberações resultaram-se em: **4.1 Processo Ético nº 034/24 – às 09h:** Às 09h10 a Presidente abre a  
39 sessão de julgamento registrando a presença das partes denunciante e denunciada, após a conferência  
40 documental das mesmas. Ato continuo, convoca a Conselheira Relatora Miriam Salles para proferir a  
41 leitura de seu parecer. Ao final da leitura, a Presidente oferece o tempo regimental de 10 (dez)  
42 minutos para sustentação de defesa oral das partes, tendo começado pela denunciante que utilizou 03  
43 (três) minutos e 50 (cinquenta) segundos. Encerrando-se com a denunciada que utilizou o total de 03  
44 (três) minutos e 40 (quarenta) segundos. Em seguida, a Presidente abre ao Plenário para  
45 esclarecimentos de dúvidas, tendo se inscrito a Conselheira Deyse Santoro que questionou se existe  
46 algum registro dos critérios utilizados pela denunciada para considerar que a sonda havia sido  
47 passada de forma positiva, tendo a denunciada sido autorizada a responder a pergunta, informando  
48 que o critério utilizado foi ter colocado de 5ml de água destilada e aguardado pelo período de 1h para  
49 sair a urina. Dando continuidade, explica que após o período de 1h não havia ocorrido à descida da  
50 urina e que não tinha autorização para retirar a sonda, mesmo estando na liderança no momento do  
51 ocorrido. Questiona ainda sobre as questões relacionadas aos cateterismos, tendo a Relatora  
52 respondido que no prontuário não consta a informação de quem realizou tal procedimento. A  
53 Conselheira Isabella Nanubia questionou se a denunciante chegou a denunciar a *home care*, tendo a  
54 Relatora respondido que não consta nos autos. Complementando, que o que consta, é a insatisfação



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

55 da mesma diante da situação ocorrida. Conselheiro Tony Figueiredo também se manifestou para  
56 confirmar algumas questões em relação ao quadro de saúde do paciente em questão. Não havendo  
57 mais manifestações, a Presidente autoriza a Conselheira Relatora a prosseguir com a leitura de  
58 conclusão de seu parecer em que considera a denunciada INOCENTE, indicando a ABSOLVIÇÃO e  
59 o ARQUIVAMENTO do presente Processo Ético, por não encontrar indícios de infração ética. Antes  
60 de submeter à votação, a Presidente dirige a palavra ao Plenário para verificar se há alguma proposta  
61 divergente, tendo a Conselheira Deyse Santoro se manifestado corroborando com o voto da  
62 Conselheira Relatora, no entanto, sugere que seja incluída em seu voto a informação de que os  
63 procedimentos anteriores feitos com cateterismo de alívio, não foi feito pela profissional. E sim, pela  
64 esposa do familiar. Além da retirada da sonda, não ter sido feita pela profissional. A Conselheira  
65 Relatora responde que pode fazer a retirada da questão relacionada à sonda, no entanto, sobre o  
66 procedimento de cateterismo explica que não tinha acesso a referida informação até o presente  
67 momento, tendo em vista que a denunciada não relatou a informação nos autos. E que tal informação,  
68 só chegou a ser verbalizada pela denunciada no momento do julgamento. O Dr. Allex Guedes, que  
69 está representando o Departamento Jurídico do Coren-RJ, informa que a referida sugestão da  
70 Conselheira Deyse Santoro, constará em ATA. Assim sendo, não havendo mais manifestações por  
71 parte dos Conselheiros, a Presidente submete à votação, tendo sido aprovado por unanimidade com  
72 19 (dezenove) votos acompanhando o parecer da Conselheira Relatora em que considera a  
73 denunciada INOCENTE, indicando a ABSOLVIÇÃO e o ARQUIVAMENTO do presente Processo  
74 Ético, por não encontrar indícios de infração ética. Às 10h00 registra-se a chegada dos Conselheiros  
75 Fabio Domingos e Glória de Carvalho, tendo o Conselheiro Paulo Fichter, que estava substituído a  
76 Conselheira Glória de Carvalho, retornado à suplência e a Conselheira Maria da Glória que estava  
77 substituindo o Conselheiro Fabio Domingos, passado a substituir a Conselheira Hellen Senna que  
78 encontrava-se impedida de votar no próximo julgamento. Registra-se ainda, a chegada dos  
79 Conselheiros Flávia Kiuchi e Francisco Thomaz, perfazendo o quórum de 21 (vinte e um)  
80 Conselheiros na condição de efetivos. **4.2 Processo Ético nº 063/23 – às 10h:** Às 10h21 a Presidente  
81 abre a sessão de julgamento registrando a presença do denunciado, após a conferência documental.  
82 Ato contínuo, convoca a Conselheira Relatora Claudia Messias para proferir a leitura de seu parecer.  
83 Ao final da leitura, passa a palavra ao denunciado oferecendo o tempo regimental de 10 (dez)



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

84 minutos para sua sustentação de defesa oral, tendo o mesmo utilizado o total de 11 (onze) minutos.  
85 Em seguida, abre ao Plenário para esclarecimentos de dúvidas, tendo começado pela Conselheira  
86 Deyse Santoro que questionou se consta nos autos alguma tentativa por parte do denunciado em  
87 tentar entender melhor o que havia ocorrido, tendo a Relatora respondido que não consta nos autos. A  
88 Conselheira Glória de Carvalho questionou se existe algum relato sobre tudo o que o denunciado  
89 acabou de relatar em sua defesa de sustentação oral, além da existência de alguma possível  
90 fiscalização. A Conselheira Relatora responde que consta o registro do relato de forma manual feito  
91 pelo mesmo. Acrescenta ainda, que chegou a ser solicitada fiscalização para atender a solicitação de  
92 alguns documentos, no entanto, não foi feita fiscalização em relação ao atendimento ou as questões  
93 voltadas para a realização do serviço. O Conselheiro Tony Figueiredo também se manifestou  
94 questionando sobre a realização de fiscalização para avaliação do processo de trabalho, tendo a  
95 Relatora respondido que não consta nos autos. Não havendo mais manifestações, a Presidente  
96 autoriza a Relatora a prosseguir com a leitura de conclusão de seu parecer em que considera o  
97 denunciado INOCENTE, indicando a ABSOLVIÇÃO e o ARQUIVAMENTO do presente Processo  
98 Ético por não encontrar indícios de infração ética. Antes de submeter à votação, a Presidente dirige a  
99 palavra ao Plenário para verificar se há alguma proposta divergente, tendo a Conselheira Deyse  
100 Santoro A Conselheira Deyse Santoro manifestou um voto divergente, sugerindo que o denunciado  
101 seja responsabilizado por conduta inadequada durante o processo de atendimento. A Conselheira,  
102 então, propõe a CULPABILIZAÇÃO do denunciado por infração ao Artigo 28 do Código de Ética  
103 dos Profissionais de Enfermagem, com aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA VERBAL. O  
104 Conselheiro Tony Figueiredo também se manifestou para sugerir a realização de ATO  
105 FISCALIZATÓRIO junto ao voto da Conselheira Relatora. A Conselheira Daniele Leal também  
106 sugeriu a implantação do PRO-SAE-PE junto ao voto da Conselheira Relatora. A Conselheira, então,  
107 acolhe ambas as propostas dos Conselheiros Tony Figueiredo e Daniele Leal. Assim sendo, submete  
108 à votação, ambas as propostas que resultaram-se em: Proposta I – Conselheira Relatora, que  
109 considera o denunciado o denunciado INOCENTE, indicando a ABSOLVIÇÃO e o  
110 ARQUIVAMENTO do presente Processo Ético por não encontrar indícios de infração ética. Além de  
111 recomendar a realização de ATO FISCALIZATÓRIO e implantação do PRO-SAE-PE na referida  
112 unidade hospitalar. Proposta II – Conselheira Deyse Santoro, que considera o denunciado,



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

113 CULPADO, por infração ao artigo 28 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem,  
114 aplicando a penalidade de ADVERTÊNCIA VERBAL. Registrando-se 16 (dezesseis) votos  
115 acompanhando a Proposta I da Conselheira Relatora e 05 (cinco) votos acompanhando a Proposta II  
116 da Conselheira Deyse Santoro. **4.3 Processo Ético nº 065/23 – às 11h:** Às 11:15 a Presidente abre a  
117 sessão de julgamento registrando a ausência de ambas as partes denunciante e denunciada. Ato  
118 continuo, convoca o Conselheiro Relator Francisco Thomaz para proferir a leitura de seu parecer. Ao  
119 final da leitura, a Presidente abre ao Plenário para esclarecimentos de dúvidas. Não havendo  
120 manifestações por parte dos conselheiros, autoriza o Relator a prosseguir com a leitura de seu parecer  
121 em que considera a denunciada, CULPADA, por infração aos artigos 24, 25, 26, 32, 61 e 95 do  
122 Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aplicando a penalidade de ADVERTÊNCIA  
123 VERBAL, pagamento de MULTA DE 03 ANUIDADES, CENSURA e SUSPENSÃO DO  
124 REGISTRO PROFISSIONAL POR 90 (NOVENTA) DIAS. Antes de submeter à votação, a  
125 Presidente dirige a palavra ao Plenário para verificar se há alguma proposta divergente. Não havendo  
126 manifestações, coloca em votação, sendo aprovado por unanimidade com 21 (vinte e um) votos o  
127 parecer do Conselheiro Relator Francisco Thomaz. **Às 13h30, após o retorno do almoço,** registra-se  
128 a chegada da Eliane Soares de Araújo – Segunda-Tesoureira. **Registrando-se ainda, a saída**  
129 **justificada dos Conselheiros:** Antonio da Silva Ribeiro – Primeiro-Secretário, Alcione Matos de  
130 Abreu e Miriam Salles Pereira. **Passando os Conselheiros Titulares a serem substituídos por:**  
131 Conselheiro Antonio da Silva Ribeiro – Primeiro-Secretário, sendo substituído pela Flávia Espindola  
132 Kiuchi e Conselheira Alcione Matos de Abreu, sendo substituída pelo Pedro Júnior Bastos dos  
133 Santos, perfazendo o quórum de 17 (dezessete) Conselheiros na condição de efetivos. **4.4 Processo**  
134 **Ético nº 072/23 – às 14h:** Às 14:08 a Presidente abre a sessão de julgamento registrando a ausência  
135 da parte denunciada. Ato continuo, convoca a Conselheira Relatora Monica Cunharski para proferir a  
136 leitura de seu parecer. Ao final da leitura, a Presidente abre ao Plenário para esclarecimentos de  
137 dúvidas. Não havendo manifestações por partes dos conselheiros, autoriza a Relatora a prosseguir  
138 com a leitura de seu parecer em que considera a denunciada, INOCENTE, indicando a  
139 ABSOLVIÇÃO e o ARQUIVAMENTO do presente Processo Ético, por não encontrar indícios de  
140 infração ética. Além de solicitar a realização de ATO FISCALIZATÓRIO e o encaminhamento dos  
141 autos à Secretaria de Saúde de Volta Redonda para ciência e tomada de medidas cabíveis em relação



# CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 711ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO: TRIBUNAL ÉTICO

164 **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**  
165 **Presidente**  
166 **Coren-RJ nº 070.540**  
167

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
**Primeiro-Secretário**  
**Coren-RJ nº 120.696-ENF**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

168

### 169 CONSELHEIROS EFETIVOS PRESENTES

170 Lilian Prates Belem Behring \_\_\_\_\_  
171 Rosimere Maria da Silva \_\_\_\_\_  
172 Antonio da Silva Ribeiro \_\_\_\_\_  
173 Eliane Soares de Araújo \_\_\_\_\_  
174 Alcione Matos de Abreu \_\_\_\_\_  
175 Claudia Maria Messias \_\_\_\_\_  
176 Fabio Domingos \_\_\_\_\_  
177 Glória Maria de Carvalho \_\_\_\_\_  
178 Hellen Oliveira Senna \_\_\_\_\_  
179 Isabella Nanubia Correa de Almeida \_\_\_\_\_  
180 Maria José dos Santos Peixoto \_\_\_\_\_  
181 Miriam Salles Pereira \_\_\_\_\_  
182 Tony de Oliveira Figueiredo \_\_\_\_\_  
183 Vanessa Gutterres Silva \_\_\_\_\_  
184

### 185 CONSELHEIROS SUPLENTES

186 Antônio Carlos Rodrigues dos Santos \_\_\_\_\_  
187 Caroline Moraes Soares Motta de Carvalho \_\_\_\_\_  
188 Daniele Ferreira Leal \_\_\_\_\_  
189 Deyse Conceição Santoro \_\_\_\_\_  
190 Flávia Espindola Kiuchi \_\_\_\_\_  
191 Francisco Thomaz de Oliveira Júnior \_\_\_\_\_  
192 Gilberto Custódio de Mesquita \_\_\_\_\_  
193 Maria da Glória do Desterro Costa \_\_\_\_\_  
194 Monica Cunharski Ferro \_\_\_\_\_  
195 Olguimar dos Santos Dias \_\_\_\_\_  
196 Paulo Roberto Fichter Moreira \_\_\_\_\_



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

197 Pedro Júnior Bastos dos Santos \_\_\_\_\_

**SEDE:** Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 6º andares - Centro - RJ - CEP: 20071-000  
Tel: (0xx21) 3232-3232  
Home page: [www.coren-rj.org.br](http://www.coren-rj.org.br)

**ATA DA 711º ROP**  
**Página 8 de 8**